



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos - SEINFRA-DIFEP

EDITAL Nº29/2026/SEINFRA-DIFEP

Porto Velho, 08 de junho de 2026.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 028/SEINFRA/2026

A Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público para outorga de concessão de Autorização de Uso para o comércio de ambulantes no evento DIA DOS NAMORADOS, que será realizado no 12 DE JUNHO DE 2026, NO PARQUE DA CIDADE, na avenida Calama, bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, 878/2021 e suas alterações e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a Concessão de autorização de uso para a exploração de atividade Comercial de Gêneros Alimentícios e miudezas durante o evento denominado DIA DOS NAMORADOS, no PARQUE DA CIDADE, DIA 12 DE JUNHO DE 2026, DAS 16 AS 22 HORAS.

2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas para comercialização de gêneros alimentícios e miudezas da seguinte forma.

IT EM	ATIVIDADE COMERCIAL	NÚMERO DE VAGAS	
01	LANCHES DIVERSOS - TRAILER	02	SALGADOS, SANDUICHES E SIMILARES
02	CREPE - BARRACA 3*3	01	OPCOES DOCES E SALGADOS
03	BANANA FRITA - BARRACA 3*3	01	BANANA FRITA
04	BATATA FRITA - CARRINHO 3*3	01	BATATA FRITA
05	CHURRASCO GREGO - BARRACA 3*3	01	ESTRUTURA PROPRIA PARA O SEGMENTO
06	ESPETINHO E CHURRASCO - BARRACA 3*3	01	OPCOES SIMPLES E COMPLETO
07	COMIDAS TIPICAS E REGIONAIS - BARRACA3*3	01	GALINHA PICANTE, TACACA,VATAPA, ACARAJE, BOBO ENTRE OUTROS

08	DOCES, SOBREMESA E DERIVADOS DE MILHO - BARRACA 3*3	01	BRIGADEIRO, CURAU, MINGAU, MILHO COZIDO ETC.
09	ACAI, SORVETE E GELADOS - CARRINHO	01	ACAI NA TIGELA, COPO, SORVETE E RASPADINHA
10	CHURROS - CARRINHO	01	SIMPLES E GOURMET
11	PIPOCA - CARRINHO	01	PIPOCA DOCES E SALGADAS
12	ITINERANTES E RECREACAO	02	BALÕES E BRINQUEDOS, ARTIGOS LUMINOSOS E PRODUTOS TEMATICOS
13	PRESENTES E ACESSÓRIOS	03	LEMBRANCAS PARA CASAS, BIJUTERIAS E ARTIGOS ARTESANAIS
	TOTAL DE VAGAS	17 vagas	

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento, pessoas físicas maiores de dezoito anos ou jurídicas, domiciliadas no Município de Porto Velho, que queiram comercializar produtos nos ramos de alimentação e que contemple as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 Caso estes não ocupem todas as vagas estabelecidas neste Edital, o número remanescente poderá ser remanejado para outros seguimentos.

3.3 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I

3.4 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.5 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo

4. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar deste credenciamento:

4.1 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Toda Documentação constante no ANEXO I, Formulário, Declarações devidamente preenchido, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS -DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 –Bairro Industrial, ou pelo email: semusb.edital@gmail.com entre os dias 09 e 10 de junho, das 08:00 as 14:00 horas, se pessoalmente.

5.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

5.3 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o e-mail e emitirá a confirmação do recebimento da documentação ao candidato, através do e-mail pelo qual enviou a documentação.

5.4 Não será aceito o credenciamento de uma mesma pessoa para mais de uma modalidade.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela equipe responsável por este instrumento, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

6.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

6.3 Após a habilitação o candidato estará apto ao sorteio de acordo com o número de vagas

6.4 Caso o candidato sorteado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 24 horas antes da realização do evento, para que seja

realizado nova fim de preencher a vaga disponível

6.5 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço www.portovelho.ro.gov.br

7.DA AUTORIZAÇÃO DE USO

7.1 A vigência da Autorização de Uso é exclusiva ao período de realização do evento DIA DOS NAMORADOS.

7.2. A Autorização de Uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo Autorizado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.

7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do candidato SORTEADO a utilização de pessoal para a execução das atividades, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.

7.5 O SORTEADO deverá apresentar a taxa de abertura de Processo paga no ato da abertura do processo de Autorização de Uso.

7.6 O SORTEADO deverá apresentar o comprovante de pagamento da Licença para obtenção da Autorização de Uso.

7.8 OS SORTEADOS serão distribuídos na área destinada a alimentação por meio de sorteio em data de 11 de junho 12 horas no auditorio da Seinfra localizado na avenida Aparicio de Moraes 3619, Bairro Industrial.

8 DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO

8.1 Conforme Artigo 24 da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas). As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas.

8.2 Artigo 24 da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 § 1º “As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item 1 da Tabela D –Taxas de Autorização de Uso” (todas as modalidades de atividade em Logradouro Público), subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas) e suas alterações.

8.3 Artigo 24 da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 § 2º “As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item 2.2.4 da Tabela D –Taxas de Instalação de Barracas em Logradouro Público”, subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações do sorteado:

a) Responsabilizar-se pela manutenção física do equipamento, assim como aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;

b) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela Seinfra e demais órgãos de fiscalização;

c) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;

d) Responsabilizar-se pela acondicionamento, recolhimento e separação do lixo sólido e orgânico acondicionando-o nos em lixeiras adequadas para cada tipo de lixo;

e) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados a comercialização dos alimentos;

f) Comercializar alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante;

g) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;

h) Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta;

i) A vigilância e a segurança dos bens instalados dentro das tendas durante período que antecede, bem como

durante a realização do evento;

j) A instalação de EXTINTORES DE INCÊNDIO e mangueira corta fogo dos fogões, e que esteja dentro da validade e com o selo do INMETRO;

k) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela Administração;

l) Todos os auxiliares, quando da comercialização, deverão estar devidamente uniformizados/identificados;

m) Obedecer o horário de reposição de mercadorias das 08:00 da manhã às 15:00 horas da tarde.

n) O sorteado do ramo da alimentação deverá instalar a tenda chapéu de bruxa ou piramidal na cor branca tamanho 3*3

o) Todos os sorteados deverão atender às exigências do corpo de bombeiros, e da gestão do evento e do Parque da cidade visando a organização e higiene dos espaços durante a realização do evento.

p) O SORTEADO DEVERÁ APRESENTAR SUA ESTRUTURA DE COMÉRCIO DECORADA DE ACORDO COM DATA COMEMORATIVA.

10. OBRIGAÇÕES DA SEINFRA:

10.1 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações relativas à habilitação/sorteio do CANDIDATO, bem como os avisos relativos a este INSTRUMENTO, serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br

11.2 Fica facultado ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

11.3 A qualquer momento, qualquer interessado poderá impetrar recurso ou solicitar esclarecimentos podendo utilizar-se dos endereços eletrônicos mencionados neste instrumento.

11.4 Devido o evento oferecer várias atividades em turno integral fica autorizado o comércio de ambulantes a comercializarem a partir das 08:00 até 00:00, durante os quatro dias de evento.

11.5 Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento.

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

a) Cópia RG e CPF

b) Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda municipal;

c) Carteira Saúde (para comércio de alimentos) (emitida no posto de saúde)

d) Ficha Anexo II e Declarações assinadas ANEXO III

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e última alteração ou consolidado;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa

jurídica devidamente válida;

e) Certidão negativa de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;

f) Alvará de Funcionamento e sanitário (Prefeitura Municipal);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; CNDT;

h) Cédula de identidade do representante legal e sócios da empresa;

i) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal e sócios da empresa;

j) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

k) Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa não são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia

l) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros, necessários à referida exploração comercial.

m) Em se tratando de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na exploração comercial através de food truck/trailler, além dos documentos indicados acima (pessoa física ou jurídica), deverão apresentar:

n) Cópia da CNH do condutor, obedecendo à categoria necessária para condução do veículo;

o) Cópia do certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV vigente de acordo com o final da placa.

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Nome Completo

CPF

RG Org. Emissor UF

Data de nascimento __/__/____ Sexo () Masc () Fem

Naturalidade UF Estado Civil

Endereço residencial

Bairro Cidade

CEP Estado

Descrição da Proposta:

Declaro estar ciente de que posso comercializar apenas um produto. () sim () não

ANEXO III

1. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Seleção Pública nº ____/, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____.

assinatura

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui

cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização e Publicação do edital.

_____.

ASSINATURA

3. Pelo presente, declaro que li o Edital e que estou ciente de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste, comprometendo-me a cumpri-las. Afirmo ainda que possuo toda infraestrutura e documentação necessária para suprir o objeto estabelecido neste Edital. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

PORTO VELHO, DE

_____ ASSINATURA DO CANDIDATO

4. O SORTEADO DEVERA APRESENTAR SUA ESTRUTURA DE COMERCIO DECORADA DE ACORDO COM DATA COMEMORATIVA.

-----ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

Formulário para Interposição de Recurso CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº..... Eu,, portador do documento de identidade nº...../....., apresento recurso junto à Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado da seleção de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). a r g u m e n t o s c o m o s q u a i s c o n t e s t o a r e f e r i d a d e d e c i s ã o s ã o :

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

.. Porto Velho,.....de.....de

ANEXO V

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....

Eu,, portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº, referente a
Porto Velho,.....de.....de

MONICA MARIA DA CONCEICAO ORNELAS
GERENTE DE FISCALIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria da Conceição Ornelas, Gerente**, em 08/06/2026, às 19:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, Secretário (a)**, em 08/06/2026, às 19:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1033757** e o código CRC **EFE992E2**.



Referência: Processo nº 019.002762/2026-99	SEI nº 1033757
--	----------------